



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 228 GDE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 401.093,32.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

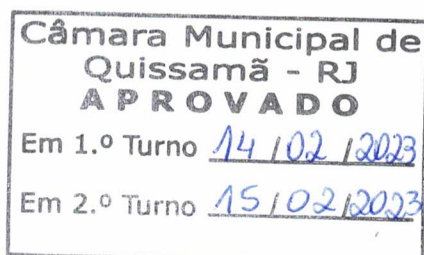
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 401.093,32 (quatrocentos e um mil e noventa e três reais e trinta e dois centavos), para atender demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, provenientes do Convênio nº 911259/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de FEVEREIRO de 2023.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita




Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 16 / 02 / 2023

Edição: 2229

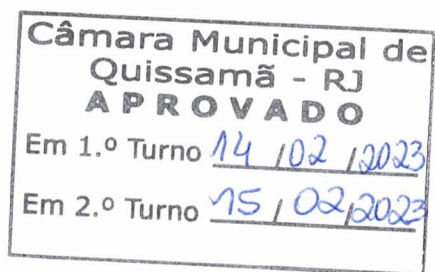

Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 40.01-20.608.0135.1.050	1850	4490.52	401.093,32
TOTAL			401.093,32



tb


Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8